



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Silva', with a date '2021' written below it.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 036/2021_2025

Assunto: Pagamento de subsídio de insalubridade e penosidade a trabalhadores.

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

A Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021 reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado.

Com efeito, este suplemento aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional, que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador.

Entre as funções enquadradas nestes postos de trabalho estão as áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias.

Relativamente à Freguesia de Sangalhos, e de acordo com o decreto-lei, o suplemento proposto a atribuir a cada Assistente Operacional ao serviço da junta por cada dia de trabalho efetivamente prestado, é reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade alto, ao que corresponde o valor de 4,99 €/dia, ou 15% do salário a efetivar-se já no mês de Julho, aos funcionários assistentes operacionais do quadro e contratados desta junta.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo.

Sangalhos, 05 de Julho de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 05 de Julho a **Proposta 036/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 05 de Julho de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador

